**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE-BA**

**AVISO DE DISPENSA nº 100/2023– COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Belmonte/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROCAD-SUAS, PARA FINS DE QUALIFICAR O CADASTRO ÚNICO, PARA CORRIGIR DISTORÇÕES E ALCANÇAR FAMÍLIAS VULNERÁVEIS ELEGÍVEIS AO BOLSA FAMÍLIA QUE ESTÃO SEM ACESSO AO PROGRAMA E A OUTRAS AÇÕES NA ESFERA PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELMONTE/BA.**

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/12/2023 às 00:00h**

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Belmonte/BA, ou pelo E-mail: [nucleocompraslicitacao@gmail.com](mailto:nucleocompraslicitacao@gmail.com) até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, o Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município de Belmonte/BA ou através do [E-mail: [nucleocompraslicitacao@gmail.com](mailto:nucleocompraslicitacao@gmail.com)](https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Riomar, centro, S/N, Belmonte/BA, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Belmonte/BA, 12 de dezembro de 2023

Cleusa Verginia Klein

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORS PARA REALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/21 E DO DECRETO MUNICIPAL 027/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO – 012/2023**

**AVISO IMPORTANTE:**

**SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.**

**POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

**O MUNICÍPIO DE BELMONTE-BA,** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** Inscrito no CNPJ Nº 14.750.668/0001-60 com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas**,** Centro, CEP: 45.800-000, torna público que realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**OBJETO:**

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal 027/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023, para o seguinte objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROCAD-SUAS, PARA FINS DE QUALIFICAR O CADASTRO ÚNICO, PARA CORRIGIR DISTORÇÕES E ALCANÇAR FAMÍLIAS VULNERÁVEIS ELEGÍVEIS AO BOLSA FAMÍLIA QUE ESTÃO SEM ACESSO AO PROGRAMA E A OUTRAS AÇÕES NA ESFERA PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELMONTE/BA”**

**LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO;**

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, **preferencialmente**, serem encaminhados por e-mail: [nucleocompraslicitacao@gmail.com](mailto:nucleocompraslicitacao@gmail.com) até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Belmonte/BA.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta serão recebidos pelo Setor de Licitações se dará no dia 13 de dezembro, das 08:00 **às** 14:00 horas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta contratação serão apresentadas no momento da assinatura do contrato.

Acao: 2041 - Manutenção do Bloco de Programas

Elemento: 33903900 - outros serviços pessoa jurídica

Fonte 1660 FNAS C/C: 22.335-2 - PROCAD SUAS

**DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

* 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
  2. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.
  3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresarias e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.
  4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.
  5. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
  6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
  7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
  8. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte **municipal e estadual**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
  9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, **relativa a tributos federais e á Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de n°. 1.751/2014.**
  10. Prova de regularidade com as **Fazendas Estadual e Municipal do domicílio** ou sede da licitante.
  11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.
  12. Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei n°. 12.440/2011).**
  13. OUTROS DOCUMENTOS:

1. **Certidão CEIS e CNEP**
2. Documento com foto de todos os sócios.
3. Comprovante de residência do socio.

**DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

**SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do município.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**Órgão responsável: Secretaria de Assistência Social

1. **OBJETO:**
   1. Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos permanentes de informática e tecnologia da informação através do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD-SUAS, PARA fins de qualificar o Cadastro Único, para corrigir distorções e alcançar famílias vulneráveis elegíveis ao Bolsa Família que estão sem acesso ao programa e a outras ações na esfera pública, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de;

2.1 A contratação é indispensável para a manutenção das atividades técnicas e administrativas deste Município, tendo em vista que os equipamentos de informática utilizados atualmente já possuem muitos anos de uso e tem apresentado problemas com frequência, o que aumenta, sobremaneira, a demanda por manutenção. Além disso, a utilização de equipamentos ultrapassados, com problemas de lentidão, retarda as atividades administrativas, causando danos ao erário do Município.

2.2 A contratação de empresas para fornecimento do objeto em oportunidades distintas, visa facilitar o atendimento adequado de demandas, seja de fatos imprevisíveis, sempre de pronta disponibilização.

2.3 A quantidade a ser adquirida de equipamentos é estimada pela secretaria de assistência social conforme os serviços a serem prestados pela Administração Pública.

2.4 Salientamos que os itens, objetos deste processo, são indispensáveis para o funcionamento dos serviços públicos à comunidade.

2.5 Os itens constantes no processo que originou o presente Termo serão utilizados para Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD-SUAS, PARA fins de qualificar o Cadastro Único, para corrigir distorções e alcançar famílias vulneráveis elegíveis ao Bolsa Família que estão sem acesso ao programa e a outras ações na esfera pública, os casos de uso dos recursos vinculados.

2.6. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação,** nos termos exigidos no art. 75, da Lei 14.133/2021.

**3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:**

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 027/2023.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: “*Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.”*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

**4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 027/2023, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

**5 – DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 027/2023, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 03 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa **TEIXEIRA INFORMÁTICA LTDA,** apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

**6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias.

6.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria de Assistência Social.

6.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

**7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS ITENS** | **UND** | **MARCA** | **QUANT.** | **VALOR UNT.** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | **COMPUTADOR:** Processador com no mínimo 4 núcleos físicos; clock speed de 2,9GHz; turbo speed de 4GHz; memória CA CHE de 12MB; e CPU MARK acima de 12500, classificado segundo o site www.cpubenchmark.net. Memória RAM DDR4 de 8GB dual channel. SSD de mínimo de 500GB SATAou nvme; Gabinete ATX preto com Fonte de alimentação de 450w ou superior, com cabo de alimentação padrão Brasil; saída HDMI; monitor LED de no mínimo 19 ou superior, resolução 1920 X 1080p com cabo HDMI; mouse óptico USB com botão de rolagem; teclado USB ABNT-2; caixa de som. Todas as peças que compõe o computador devem estar em linha de produção. CPU de referência: intel I5-10400. | UND |  | 01 | R$ | R$ |
| 02 | **NOTEBOOK:** tela superior a 14 pol, interatividade da tela sem interatividade, memória ram superior a 8 gb, núcleos por processador até 4, , armazenamento SSD 500GB ou superior, bateria até 4 células ,alimentação bivolt automática, sistema operacional proprietário, garantia on site 12 meses ou superior. CPU de referência: intel I5-10400. | UND |  | 01 | R$ | R$ |
| 03 | **TABLET MICROCOMPUTADOR:** TABLET, tamanho de tela mínimo de 10 polegadas, processador com mínimo de 8 núcleos e de no mínimo 1.8GHz com resolução mínima de 1920 x 1200 pixels, tecnologia ANDROID com wi-fi 4G integrado, memória RAM de no mínimo 4 gigabytes, armazenamento mínimo de 64 gigabytes expansível, câmera traseira de no mínimo 5 megapixels e frontal de no mínimo 3 megapixels. Garantia do fornecedor mínima de 12 meses. | UND |  | 07 | R$ | R$ |
| 04 | **MONITOR LED - 21,5 WIDESCREEN:** entrada HDMIe VGA; resolução full HD (1920 X 1080), tempo de resposta de 5 MS; proporçã o da tela de 16:9; padrão refresh rate de 60HZ; suporte de cor de 16,7 milhões; relação de contraste de 100 milhões; alimentação de entrada 120V / 230; consumo de energia de 18,10W em funcionamento á 450MW em stand-by. | UND |  | 01 | R$ | R$ |
| 05 | **TECLADO MICROCOMPUTADOR**: tipo padrão, abnt-2, tipo conector usb, conectividade com fio. | UND |  | 02 | R$ | R$ |
| 06 | **MOUSE, TIPO USB:** modelo óptico, características adicionais com botão de rolagem de tela scroll, quantidade botões controle mínimo 02 un, resolução 1600 dpi. | UND |  | 02 | R$ | R$ |
| 07 | **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA: LASER/LED** Impressão / Cópia / Digitalização: · Tecnologia laser ou led; · Velocidade mínima para impressão de 40 páginas por minuto, em tamanho carta ou A4; · Painel de toque LCD; · Memória 1 GB; · Processador 800 MHz; · Interface padrão: USB e Ethernet 10/100/1000 Gigabit; · Tipo de papel: A4, ofício, envelopes, etiquetas, transparências; · Gramatura de 52 a 120g/m2; **·** | UND |  | 01 | R$ | R$ |
| 08 | **IMPRESSORA ECOTANK:** características adicionais: impressora ecotank, impressão sem cartuchos, imprime até 7500 páginas c oloridas ou 4500 páginas em preto e branco, resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vá rios tipos de papel, tipo de scanner: base plana com sensor de linhas cis colorido resolução óptica: 1200 dpi, resolução de hardw are: 1200 x 2400 dpi resolução máxima: 9600 x 9600 dpi, profundidade de bit de cor: cores de 48 bits. | UND |  | 01 | R$ | R$ |
| 09 | **Nobreak** 1500VA entrada Bivolt com Saída 115v | UND |  | 04 | R$ | R$ |
| 10 | **PENDRIVE 32GB –** USB 3.0 Especificações: Capacidade: 32Gb / Leitura: 40 MBs / Gravação: 10MBs (ou superior) / Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm / Conformidade: Com as especificações para USB 3.0 / Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão USB 2.0 / Compatibilidade: Windows 7/10 ou superior. | UND |  | 02 | R$ | R$ |
| 11 | **Roteador sistema Wifi 2.4 e 5GHZ** | UND |  | 01 | R$ | R$ |

O valor estimado da contratação é de R$ 33.168,96 (trinta e três mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

**8 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos permanentes de informática e tecnologia da informação através do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD-SUAS, PARA fins de qualificar o Cadastro Único, para corrigir distorções e alcançar famílias vulneráveis elegíveis ao Bolsa Família que estão sem acesso ao programa e a outras ações na esfera pública, necessários a atender as demandas das atividades da Secretaria Municipal de Assistencia Social.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

**9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

**1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);**

1. **Documento de Identificação dos sócios da empresa;**
2. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
3. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**
4. **Regularidade perante a Fazenda Municipal;**
5. **Regularidade perante a Fazenda Estadual;**
6. **Regularidade perante a Fazenda Federal;**
7. **Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;**
8. **Regularidade perante a Justiça do Trabalho;**
9. **Certidão CEIS e CNEP;**
10. **Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;**
11. **Alvará de localização e funcionamento;**
12. **Balanço Patrimonial;**
13. **Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;**
14. **Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;**
15. **Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.**

**10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail [nucleocompraslicitacao@gmail.com](mailto:nucleocompraslicitacao@gmail.com) ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrete da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

**11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

**12 – RECURSOS ORCAMENTÁRIOS**

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Acao: 2041 - Manutenção do Bloco de Programas

Elemento: 33903900 - outros serviços pessoa jurídica

Fonte 1660 FNAS-C/C: 22.335-2 - PROCAD SUAS

**13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

13.1. A seleção do prestador de serviço foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **TEIXEIRA INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 03.286.217/0001-06**, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

**14 – DO PRAZO CONTRATUAL**

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2023.

**15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1.A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de05 (cinco) diaso produto com avarias ou defeitos;

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contraração;

**16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. O Município de Belmonte/BA reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 027/2023.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Belmonte/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Luciana Ramos Andrade da Costa**

**REPRESENTANTE DO NUCLEO**

**APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à aquisição do objeto, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.**

**Belmonte/BA, 12 de dezembro de 2023.**

###### \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cleusa Vergínia Klein

Secretária Municipal de Assistência Social

**ANEXO II– PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DADOS DA EMPRESA** | | | | | |
| **RAZÃO SOCIAL:** | | | | | |
| **CNPJ:** | | | **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** | | |
| **ENDEREÇO:** | | | | | |
| **TELEFONE:** | | | | **EMAIL:** | |
| **BANCO (NOME/Nº)** | | **AGÊNCIA Nº:** | | **CONTA CORRENTE Nº:** | |
| **VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:**60 dias | **PRAZO DE ENTREGA:** Até 24 horas | | | | **PAGAMENTO:** |

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos permanentes de informática e tecnologia da informação através do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD-SUAS, PARA fins de qualificar o Cadastro Único, para corrigir distorções e alcançar famílias vulneráveis elegíveis ao Bolsa Família que estão sem acesso ao programa e a outras ações na esfera pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Belmonte/BA.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS ITENS** | **UND** | **MARCA** | **QUANT.** | **VALOR UNT.** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | **COMPUTADOR:** Processador com no mínimo 4 núcleos físicos; clock speed de 2,9GHz; turbo speed de 4GHz; memória CA CHE de 12MB; e CPU MARK acima de 12500, classificado segundo o site www.cpubenchmark.net. Memória RAM DDR4 de 8GB dual channel. SSD de mínimo de 500GB SATAou nvme; Gabinete ATX preto com Fonte de alimentação de 450w ou superior, com cabo de alimentação padrão Brasil; saída HDMI; monitor LED de no mínimo 19 ou superior, resolução 1920 X 1080p com cabo HDMI; mouse óptico USB com botão de rolagem; teclado USB ABNT-2; caixa de som. Todas as peças que compõe o computador devem estar em linha de produção. CPU de referência: intel I5-10400. | UND |  | 01 | R$ | R$ |
| 02 | **NOTEBOOK:** tela superior a 14 pol, interatividade da tela sem interatividade, memória ram superior a 8 gb, núcleos por processador até 4, , armazenamento SSD 500GB ou superior, bateria até 4 células ,alimentação bivolt automática, sistema operacional proprietário, garantia on site 12 meses ou superior. CPU de referência: intel I5-10400. | UND |  | 01 | R$ | R$ |
| 03 | **TABLET MICROCOMPUTADOR:** TABLET, tamanho de tela mínimo de 10 polegadas, processador com mínimo de 8 núcleos e de no mínimo 1.8GHz com resolução mínima de 1920 x 1200 pixels, tecnologia ANDROID com wi-fi 4G integrado, memória RAM de no mínimo 4 gigabytes, armazenamento mínimo de 64 gigabytes expansível, câmera traseira de no mínimo 5 megapixels e frontal de no mínimo 3 megapixels. Garantia do fornecedor mínima de 12 meses. | UND |  | 07 | R$ | R$ |
| 04 | **MONITOR LED - 21,5 WIDESCREEN:** entrada HDMIe VGA; resolução full HD (1920 X 1080), tempo de resposta de 5 MS; proporçã o da tela de 16:9; padrão refresh rate de 60HZ; suporte de cor de 16,7 milhões; relação de contraste de 100 milhões; alimentação de entrada 120V / 230; consumo de energia de 18,10W em funcionamento á 450MW em stand-by. | UND |  | 01 | R$ | R$ |
| 05 | **TECLADO MICROCOMPUTADOR**: tipo padrão, abnt-2, tipo conector usb, conectividade com fio. | UND |  | 02 | R$ | R$ |
| 06 | **MOUSE, TIPO USB:** modelo óptico, características adicionais com botão de rolagem de tela scroll, quantidade botões controle mínimo 02 un, resolução 1600 dpi. | UND |  | 02 | R$ | R$ |
| 07 | **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA: LASER/LED** Impressão / Cópia / Digitalização: · Tecnologia laser ou led; · Velocidade mínima para impressão de 40 páginas por minuto, em tamanho carta ou A4; · Painel de toque LCD; · Memória 1 GB; · Processador 800 MHz; · Interface padrão: USB e Ethernet 10/100/1000 Gigabit; · Tipo de papel: A4, ofício, envelopes, etiquetas, transparências; · Gramatura de 52 a 120g/m2; **·** | UND |  | 01 | R$ | R$ |
| 08 | **IMPRESSORA ECOTANK:** características adicionais: impressora ecotank, impressão sem cartuchos, imprime até 7500 páginas c oloridas ou 4500 páginas em preto e branco, resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vá rios tipos de papel, tipo de scanner: base plana com sensor de linhas cis colorido resolução óptica: 1200 dpi, resolução de hardw are: 1200 x 2400 dpi resolução máxima: 9600 x 9600 dpi, profundidade de bit de cor: cores de 48 bits. | UND |  | 01 | R$ | R$ |
| 09 | **Nobreak** 1500VA entrada Bivolt com Saída 115v | UND |  | 04 | R$ | R$ |
| 10 | **PENDRIVE 32GB –** USB 3.0 Especificações: Capacidade: 32Gb / Leitura: 40 MBs / Gravação: 10MBs (ou superior) / Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm / Conformidade: Com as especificações para USB 3.0 / Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão USB 2.0 / Compatibilidade: Windows 7/10 ou superior. | UND |  | 02 | R$ | R$ |
| 11 | **Roteador sistema Wifi 2.4 e 5GHZ** | UND |  | 01 | R$ | R$ |

**VALOR TOTAL: R$ XXXXXXXXX.**

**Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.**

*Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável*

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20XX.**